



**Edital nº 039/2017/SME – ADICIONAL DE 2%**

**LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão a concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) a cada 80 (oitenta) horas anuais de curso de capacitação e aperfeiçoamento, devidamente comprovado, aos membros efetivos do Magistério Público Municipal de Itapoá / SC no ano de 2017.

1 - Dos Procedimentos:

- 1.1 - A concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) deverá ser requerida mediante formulário próprio (modelo anexo), devendo ser anexada cópia autenticada do certificado de cursos de capacitação e aperfeiçoamento cursados nos últimos 05 (cinco) anos;
- 1.2 - Os certificados apresentados poderão ser autenticados no RH da Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação dos **originais e cópias, no período de 30 de outubro a 06 de novembro de 2017**, das 08h00min às 16h00min ou em cartório;
- 1.3 - A fundamentação legal para a concessão desta solicitação é o artigo 34 em seus §1º, §2º e §3º da Lei Municipal 075/2001 de 24 de dezembro de 2001, do artigo 9º da Lei Municipal 153/03 de 02 de janeiro de 2003 e a Resolução nº 006/04/CME/ITAPOÁ/ SC do Conselho Municipal de Educação de 28 de setembro de 2004;
- 1.4 - A concessão se dará após análise efetuada pela Comissão Permanente de Enquadramento de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, da Secretaria Municipal de Educação (SME), com Parecer do Conselho Municipal de Educação (CME);
- 1.5 - Poderão requerer a concessão deste adicional correspondente a 2% (dois por cento), os Professores e Especialistas em Assuntos Educacionais do quadro do Magistério Público Municipal, com no mínimo três anos no cargo (concluído o estágio probatório);
- 1.6 - Havendo excedente de horas deverá ser computado somente no ano subsequente, conforme art. 5º da Resolução 06/04/CME/Itapoá/SC. Sobras inferiores a 20 horas não serão computadas;
- 1.7 - É de responsabilidade do requerente não enviar certificados já utilizados para o adicional de 2%. No caso de haver irregularidade na documentação apresentada, a Comissão oficializará o servidor para que no prazo de dois dias úteis do recebimento, possa solucioná-lo;



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC  
Secretaria de Educação

1.8 - Será vedada, por determinação do Conselho Municipal de Educação, a concessão do adicional correspondente a 2% (dois por cento) aos membros do Magistério Público Municipal em desvio de função, exceto os Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos, Diretor Pedagógico e Secretário Municipal de Educação que já cumpriram o estágio probatório, conforme art. 7º da Resolução 06/04/CME/Itapoá/SC;

1.9 - O período destinado para protocolar requerimento será de **08 a 10 de novembro de 2017 (4ª a 6ª feira)**, no RH da Secretaria Municipal de Educação, sendo possível o encaminhamento por meio do malote das escolas até o prazo estipulado;

## **2 - Da divulgação do Resultado Parcial:**

2.1 - A relação parcial dos requerimentos deferidos correspondente ao adicional de 2% (dois por cento) será publicada em edital dia **22/11/2017 (4ª feira)**, na Secretaria Municipal de Educação e site da Prefeitura;

## **3 - Da Reconsideração (Recursos)**

3.1 - O candidato terá 02 (dois) dias úteis, **23 e 24 de novembro de 2017(5ª e 6ª feira)**, para solicitar reconsideração do requerimento indeferido junto à Secretaria Municipal de Educação;

3.2 - No dia **29/11/2017 (4ª feira)**, será publicado o resultado dos recursos, se houverem, juntamente com a relação final dos requerimentos deferidos.

## **4 - Das Disposições Finais:**

4.1 - Após a homologação dos requerimentos, o profissional da educação terá a concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento a partir do exercício seguinte;

4.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Enquadramento de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e com parecer do Conselho Municipal de Educação.

Itapoá, 23 de outubro de 2017.

**LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC  
Secretaria de Educação

REQUERIMENTO Edital Nº 039/2017 – ADICIONAL 2%

À Sra.  
Luiza Montalvão de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação  
Nesta

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do  
cargo de \_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_,  
lotado(a) na(s) Escola(s) \_\_\_\_\_,  
disciplina \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_  
horas semanais, vem através deste,

REQUERER,

Concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) a cada 80  
(oitenta) horas anuais de cursos de capacitação e aperfeiçoamento contados dos últimos  
05 (cinco) anos; mediante comprovação em anexo.

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Itapoá, \_\_\_\_\_ de novembro de 2017.

Obs.: Enviar este requerimento, juntamente com a cópia dos certificados já autenticados.